

EM FOCO

Fracasso Escolar, Retenção e Recuperação

Adriano Marins Santos

Foi publicada no Diário Oficial do Estado de 18/12/96, a resolução da Secretaria Estadual de Educação (SEE-SP) que dispôs sobre a recuperação e avaliação dos alunos do Ciclo Básico à 8ª série do 1º grau. A Resolução 183 constituiu-se, sem dúvida, numa das mais antipáticas medidas implementadas na rede estadual de ensino nos últimos anos.

Uma avaliação adequada do seu significado - bem como de seu impacto junto a rede - nos impõem uma série de considerações; sobre os motivos arrolados pela SEE-SP para sua instituição, o momento em que foi anunciada, a forma como foi concretamente implementada nas escolas e recebida pelos professores.

As razões apresentadas

No que diz respeito às razões para sua adoção, dois argumentos principais se destacam no texto da referida resolução. Em primeiro lugar, invoca-se a "necessidade de evitar reprovações e evasões como até então praticadas" e o fato de "que a repetência acarreta perda da auto-estima e desmotivação para a aprendizagem, contribuindo para um pior desempenho dos alunos". Sem dúvida, não há como ser insensível aos índices de retenção e evasão escolar em nosso país, e às suas possíveis repercussões na vida escolar dos estudantes. Por outro lado, a retenção escolar, a nível administrativo, se expressa em desaceleração do fluxo escolar, com uma maior permanência média dos alunos nos bancos escolares, o que implica na necessidade de um maior número de classes em funcionamento, professores, etc. Isto custa dinheiro aos cofres públicos.

No entanto, há que se perguntar que papel atribuímos a educação. Seria fator de integração dos indivíduos no universo de riquezas materiais e culturais produzidas pela humanidade? Seria fator de formação dos indivíduos na expressão de sua sociabilidade? Há que se fazer essas perguntas, sobretudo em vista das profundas transformações tecnológicas e econômicas que se observam no Brasil e no mundo. Essas transformações impõem exigências cada vez maiores ao exercício da cidadania. Uma das condições básicas para o pleno exercício da cidadania talvez seja a aquisição de conhecimentos que permitam aos indivíduos sua integração no mercado de trabalho. Portanto, se a retenção escolar é de fato um problema, por outro lado, a promoção forçada em nada contribui para superação do chamado "fracasso escolar" ou para a formação da cidadania. Assim, chegamos ao nosso segundo ponto.

O momento da publicação

No momento da publicação da Resolução 183, ainda ecoavam na grande imprensa os resultados da

avaliação realizada pelo MEC junto aos estudantes do 2º grau de todo o país. Os resultados do Sistema de Avaliação do Ensino Básico (SAEB) deram conta à população do "fracasso do ensino público" e o fez com grande estrondo. Com a exceção de alguns poucos articulistas da grande imprensa, o tom predominante foi o de denúncia e acusação. Soaram mesmo algumas trombetas anunciando a proximidade do momento de por fim a rede pública de ensino, no pressuposto de que esta, tal qual as estatais e outros "sauros", seria intrinsecamente ineficaz e que, como outros países, deveríamos partir para formas "mais racionais" de gestão e financiamento do ensino.

Ninguém esperaria que o MEC, nesse momento, tivesse a grandeza de apresentar publicamente suas planilhas com os dados sobre o custo aluno-ano em cada uma das unidades da federação. Isso permitiria à população entender que a situação do ensino público tem por base uma política - por sinal persistente - de desinvestimento na educação. Por exemplo, o custo aluno-ano na rede de ensino estadual paulista de 1º e 2º graus, estimado pela própria SEE-SP, foi de cerca de R\$ 510,00 no ano letivo de 1996. Isso é menos do que a mensalidade de muitas das escolas particulares com um padrão ensino de boa qualidade. Além disto, a SEE-SP deveria expor à população os contínuos desmandos aos quais a rede tem sido submetida (o que também poderíamos chamar de descontinuidade da políticas públicas), o grau de carência da população que ocupa seus bancos e outros quesitos mais. Isso contribuiria em muito para que a população concluísse exatamente o contrário, ou seja, que a rede pública é por demais eficiente! Embora esteja aquém do que todos gostariam que estivesse...

No entanto seria imperativo que os homens públicos que se colocam à frente do MEC ao menos esclarecessem frente à mídia quais possibilidades enxergam no sistema público de ensino e ponderassem de forma equilibrada os resultados obtidos pela SAEB. No entanto - omissão imperdoável - este mínimo não foi feito.

Obviamente que as críticas a ineficiência generalizada do sistema atingiram frontalmente os professores. Colocava-se em xeque não apenas seu trabalho cotidiano mas também seus melhores sonhos - sobretudo dos professores mais comprometidos com a construção de uma escola pública de qualidade, e que são os principais responsáveis pelo que a rede ainda conserva de bom.

A implementação

Em 18 de dezembro, quando as escolas e os professores já haviam praticamente encerrado as avaliações finais, quando estas já haviam sido

ratificadas pelos conselhos de classe, quando até mesmo já se considerava o ano letivo terminado, e em meio ao mal-estar produzido a partir das informações divulgadas pelo MEC, publica-se a antipática resolução.

Os alunos teriam direito a uma nova recuperação, a qual seria ministrada no mês de janeiro, em algumas escolas-polo em cada cidade, após um rápido treinamento dos professores interessados que se inscrevessem para a atividade.

Nas escolas os professores se indignam e chegam a ficar atônitos. A avaliação final do aluno, realizada, no mais das vezes, pelo professor que com ele trabalhou ao longo de todo o ano letivo e ratificada pelo conjunto dos professores da classe poderia ser revogada pela avaliação de outro professor. Era um órgão do Estado desqualificando a decisão do coletivo dos professores de cada uma das classes da rede sobre promover ou reter seus alunos.

Obviamente que os professores inscritos para ministrarem a recuperação passariam por um treinamento - de dois ou três dias - no qual ouviriam especialistas das Delegacias de Ensino explicando como proceder ao longo do período de recuperação, e, sobretudo, insistindo na necessidade das promoções. Até para os muitos não licenciados que se inscreveram para ministrar esta recuperação, foi bastante fácil entender o recado...

Para piorar o quadro, quem teve a oportunidade de acompanhar as declarações oriundas dos órgãos oficiais relativas à recuperação de janeiro teve a impressão de que estes sim estariam contra as reprovações, e que os professores, por algum motivo obscuro, estariam procedendo mal por insistirem nas mesmas. O que novamente colocava os professores na desconfortável posição de responsáveis pelo chamado "fracasso escolar".

Visões diferentes em jogo

Da parte dos professores, o que estava em jogo, a nível da prática pedagógica mais imediata, era a visão de que as retenções, mesmo não sendo desejadas, se fariam necessárias toda vez que um aluno não obtivesse os pré-requisitos necessários ao desenvolvimento dos estudos nas séries seguintes. E que, portanto, qualquer promoção sem critérios redundaria em prejuízos futuros para o próprio aluno. O que, de resto, é a mesma visão explicitada há anos em inúmeros documentos do Conselho Estadual de Educação e da própria Secretaria da Educação.

No entanto, é preciso que se diga que, na prática, pelo menos desde o ano de 1991, as coisas têm mudado qualitativamente na rede. Se é verdade que o processo de avaliação nos cobra, por diversas razões, o máximo de zelo e cuidado, a partir do ano de 1991 disseminaram-se na rede exigências no sentido de que inúmeros quesitos relativos ao acompanhamento

cotidiano do aluno pelo professor passassem a ser registrados em diários de classe, projetos de recuperação, fichas de recuperação individual, etc. É também a partir desta data que crescem de forma assustadora os "recursos" dos alunos contra as retenções.

Na forma da lei, nenhum reparo a ser feito. É direito de qualquer cidadão recorrer contra qualquer medida que o atinja toda vez que considerá-la injusta, o que obviamente se aplica em relação ao aluno por conta do resultado de sua avaliação. No entanto, no âmbito de todo o Estado generalizaram-se procedimentos dos mais burocráticos e arbitrários no sentido de coibir a retenção. Inúmeros professores foram submetidos a constrangimentos por seus "superiores" em função de não terem preenchido adequadamente diários, fichas de recuperação, etc. E muitos viram alunos sendo promovidos a despeito de pareceres contrários dos conselhos de classe.

É desnecessário dizer que por conta do número excessivo de aulas e de alunos, uma boa parcela dos professores foi levada ao limite de sua resistência física e psicológica para dar conta das exigências absurdas de seus "superiores". A cada ano, um novo modelo de ficha aparecia, ao mesmo tempo em que se tornava cada vez mais insistente o discurso de que "é proibido repetir"!

Em busca de diálogo

A publicação da Resolução 183, no final do ano passado, para a grande maioria da rede significou sobretudo o coroamento de uma política equivocada de tratamento do problema da retenção escolar. Na busca atabalhoada de aceleração do fluxo escolar e de indicadores de melhoria de desempenho da rede, perdeu-se de vista sobretudo duas questões de grande relevância. Em primeiro lugar, a existência de fatores externos à vida escolar influenciando pesadamente nos índices de retenção e evasão. Em segundo, que a eficácia das políticas públicas no tratamento de problemas da dimensão dos enfrentados pela educação exigem a valorização da experiência dos atores que a vivenciam no dia-a-dia, o diálogo permanente na busca das soluções e o comprometimento coletivo.

É com base nestas últimas considerações que continuamos reivindicando, junto a SEE-SP, a discussão sobre uma proposta consistente de recuperação, que aponte para a superação de índices que, sem dúvida alguma, em muito nos preocupam. Sobretudo pelos nossos alunos, que merecem consideração.

Adriano Marins Santos é professor da EEPG Carlos Gomes, Campinas e diretor da Apeoesp - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, região de Campinas.